FALÊNCIA

JMC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

AUTOS Nº 0028618-63.2011.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DATA DA QUEBRA: 28/05/2013

QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18º, LEI 11.101/2005)

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS - REMUNERAÇÕES DEVIDAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 84, I, LEI Nº 11.101/2005)

CREDORES	VALOR INICIAL - R$	AJUSTE - R$	VALOR FINAL APURADO - R$
Laspro Advogados*	R$ -	R$ 1.497,07	R$ 1.497,07
Laspro Consultores*	R$ -	R$ 1.497,08	R$ 1.497,08
TOTAL	**R$ -**	**R$ 2.994,15**	**R$ 2.994,15**

* Honorários definitivos arbitrados em 5% sobre o ativo arrecadado (fls. 1947/1948)

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS - DESPESAS COM ARRECADAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, REALIZAÇÃO DO ATIVO E DISTRIBUIÇÃO DO SEU PRODUTO, BEM COMO CUSTAS DO PROCESSO DE FALÊNCIA (ART. 84, III, LEI Nº 11.101/2005)

CREDORES	VALOR INICIAL - R$	AJUSTE - R$	VALOR FINAL APURADO - R$
Custas processuais*	R$ -	R$ 598,83	R$ 598,83
Reinaldo Pereira Maia - Depositário	R$ -	R$ 900,00	R$ 900,00
TOTAL	**R$ -**	**R$ 1.498,83**	**R$ 1.498,83**

* 1% do valor arrecadado, considerando o valor mínimo de 5 e máximo de 3.000 UFESP's (1 UFESP/2022 = R$ 31,97)

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISTAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO (ART. 83, I, LEI Nº 11.101/2005)

CREDORES	VALOR INICIAL - R$	AJUSTE - R$	VALOR FINAL APURADO - R$
Marcelo Gois Pereira	R$ -	R$ 16.767,09	R$ 16.767,09
TOTAL	**R$ -**	**R$ 16.767,09**	**R$ 16.767,09**

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA SUA NATUREZA E DO TEMPO DE CONSTITUIÇÃO, EXCETO OS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS E AS MULTAS TRIBUTÁRIAS (ART. 83, III, LEI 11.101/2005)

CREDORES	VALOR INICIAL - R$	AJUSTE - R$	VALOR FINAL APURADO - R$
União - Fazenda Nacional	R$ -	R$ 38.800,89	R$ 38.800,89
TOTAL	**R$ -**	**R$ 38.800,89**	**R$ 38.800,89**

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - (RESERVA) CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA SUA NATUREZA E DO TEMPO DE CONSTITUIÇÃO, EXCETO OS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS E AS MULTAS TRIBUTÁRIAS (ART. 83, III, LEI 11.101/2005)

CREDORES	VALOR INICIAL - R$	AJUSTE - R$	VALOR FINAL APURADO - R$
Estado de São Paulo	R$ -	R$ 64.462,22	R$ 64.462,22
Estado de São Paulo	R$ -	R$ 180.001,23	R$ 180.001,23
Estado de São Paulo	R$ -	R$ 117.958,28	R$ 117.958,28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2022 às 18:56 , sob o número WJMJ22419134133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028618-63.2011.8.26.0100 e código E215110.

Estado de São Paulo	R$	-	R$	16.541,65	R$	16.541,65
Estado de São Paulo	R$	-	R$	22.592,80	R$	22.592,80
TOTAL	**R$**	**-**	**R$**	**401.556,18**	**R$**	**401.556,18**

<u>CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO</u> - CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS
(ART. 83, VI, LEI 11.101/2005)

CREDORES	VALOR INICIAL - R$		AJUSTE - R$		VALOR FINAL APURADO - R$	
Adinco Ind. E Com. Ltda.	R$	588,00	R$	-	R$	588,00
Ana N. Santos G. Guaratinguela - EP	R$	5.356,00	R$	-	R$	5.356,00
Aplause Ind. Com. De Art. Esp. Ltda.	R$	232,00	R$	-	R$	232,00
Banco Bradesco S.A	R$	246.091,31	R$	65.156,76	R$	311.248,07
Banco do Brasil S.A	R$	57.582,07	R$	11.284,19	R$	68.866,26
Banco Itaú S.A	R$	468.248,10	R$	397.442,72	R$	865.690,82
Banco Santander S.A	R$	143.025,44	-R$	93.025,44	R$	50.000,00
Bonfim Indústria e Comércio Ltda.	R$	3.090,00	R$	-	R$	3.090,00
Clovis Constantino Mairinque -ME	R$	11.012,26	R$	-	R$	11.012,26
Dogma Ind. E Com. De Plásticos Ltda.	R$	401,10	R$	-	R$	401,10
Elcio Rodrigues - ME	R$	4.984,50	R$	-	R$	4.984,50
Farede Injetados Plásticos e Ferramentaria Ltda.	R$	27.992,10	R$	-	R$	27.992,10
Filtrona Brasileira Ind. E Com. Ltda.	R$	224,83	R$	-	R$	224,83
Fundição Unibras Ltda. - EPP	R$	5.801,60	R$	-	R$	5.801,60
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG - Brasil Multicarteira	R$	-	R$	93.025,44	R$	93.025,44
Gold Bek Ind. Com. Prods. Esp. Ltda.	R$	4.572,63	R$	-	R$	4.572,63
Imprint Art. Graf. De Iracy Mandari - ME	R$	1.340,00	R$	-	R$	1.340,00
Ivonete Bueno	R$	11.100,00	R$	-	R$	11.100,00
JMA Metal Ltda.	R$	9.930,33	R$	-	R$	9.930,33
José Arnaldo Silvia Gonçalves	R$	11.941,01	R$	-	R$	11.941,01
JS Villela - ME	R$	35.711,00	R$	-	R$	35.711,00
Kit Gril Comércio Imp. E Expo. Ltda.	R$	272,30	R$	-	R$	272,30
Laaer Comércio de Plásticos Ltda.	R$	1.824,00	R$	-	R$	1.824,00
Leandro Sebastião Magri - ME	R$	2.450,00	R$	-	R$	2.450,00
Leirimax Confecções Ltda. - ME	R$	29.374,00	R$	-	R$	29.374,00
Luiz Carlos Rioti II - ME	R$	242,00	R$	-	R$	242,00
Magno Industrial e Comercial Ltda.	R$	453,00	R$	-	R$	453,00
Marcos Gustavo Zalas - ME	R$	1.550,00	R$	-	R$	1.550,00
Meias Inaja Ltda.	R$	3.802,00	R$	-	R$	3.802,00
Milan Esports Confecções Ltda. - EPP	R$	14.645,51	R$	-	R$	14.645,51
Oxyplas Indústria e Comercio Ltda.	R$	4.936,22	R$	-	R$	4.936,22
Poli Sports Comercial Ltda. - ME	R$	2.880,56	R$	-	R$	2.880,56
Poliprof Embalagens Ltda.	R$	9.554,32	R$	-	R$	9.554,32
Pontual Print. Ind. Com. Etiq. Ades Ltda.	R$	690,00	R$	-	R$	690,00
Premier Fitness Comercio Ltda. - ME	R$	9.759,20	R$	-	R$	9.759,20
Rehr Indústria e Comércio Ltda.	R$	60.622,82	R$	-	R$	60.622,82
Silme Indústria de Borracha Ltda.	R$	2.500,00	R$	-	R$	2.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2022 às 18:56 , sob o número WJMJ22419134133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028618-63.2011.8.26.0100 e código E215110.

Silvia Elena da Silva Lima - ME	R$ 7.379,60	R$ -	R$ 7.379,60
Sol Line Com. Mat. Esportivos Ltda.	R$ 702,20	R$ -	R$ 702,20
Sport & Art Confec. Exp. Ltda. ME	R$ 354,00	R$ -	R$ 354,00
Terezinha A. Dos Santos Confec. - ME	R$ 1.014,00	R$ -	R$ 1.014,00
Toledo e Brilhante Com. Mat. Esp. Ltda.	R$ 8.712,20	R$ -	R$ 8.712,20
Torres Ind. E Com. De Etiq e Ades	R$ 661,20	R$ -	R$ 661,20
TOTAL	**R$ 1.213.603,41**	**R$ 473.883,67**	**R$ 1.687.487,08**

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE VII - CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS, AS MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAIS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUÍDAS AS MULTAS TRIBUTÁRIAS (ART. 83, VII, LEI 11.101/2005)

CREDORES	VALOR INICIAL - R$	AJUSTE - R$	VALOR FINAL APURADO - R$
União - Fazenda Nacional	R$ -	R$ 5.200,83	R$ 5.200,83
TOTAL	**R$ -**	**R$ 5.200,83**	**R$ 5.200,83**

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - (RESERVA) CLASSE VII - CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS, AS MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAIS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUÍDAS AS MULTAS TRIBUTÁRIAS (ART. 83, VII, LEI 11.101/2005)

CREDORES	VALOR INICIAL - R$	AJUSTE - R$	VALOR FINAL APURADO - R$
Estado de São Paulo	R$ -	R$ 2.913,13	R$ 2.913,13
Estado de São Paulo	R$ -	R$ 2.057,29	R$ 2.057,29
Estado de São Paulo	R$ -	R$ 206.121,99	R$ 206.121,99
Estado de São Paulo	R$ -	R$ 8.948,16	R$ 8.948,16
TOTAL	**R$ -**	**R$ 220.040,57**	**R$ 220.040,57**

QUADRO RESUMO

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS ART. 84, I, LEI Nº 11.101/2005	**R$ -**	**R$ 2.994,15**	**R$ 2.994,15**
CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS ART. 84, III, LEI Nº 11.101/2005	**R$ -**	**R$ 1.498,83**	**R$ 1.498,83**
CRÉDITOS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS ART. 83, I, LEI Nº 11.101/2005	**R$ -**	**R$ 16.767,09**	**R$ 16.767,09**
CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA SUA NATUREZA E DO TEMPO DE CONSTITUIÇÃO, EXCETO OS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS E AS MULTAS TRIBUTÁRIAS ART. 83, III, LEI 11.101/2005	**R$ -**	**R$ 38.800,89**	**R$ 38.800,89**
CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - (RESERVA) CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA SUA NATUREZA E DO TEMPO DE CONSTITUIÇÃO, EXCETO OS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS E AS MULTAS TRIBUTÁRIAS ART. 83, III, LEI 11.101/2005	**R$ -**	**R$ 401.556,18**	**R$ 401.556,18**
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS ART. 83, VI, LEI Nº 11.101/2005	**R$ 1.213.603,41**	**R$ 473.883,67**	**R$ 1.687.487,08**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2022 às 18:56 , sob o número WJMJ22419134133 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028618-63.2011.8.26.0100 e código E215110.

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE VII - CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS, AS MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAIS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUÍDAS AS MULTAS TRIBUTÁRIAS ART. 83, VII, LEI 11.101/2005	**R$ -**	**R$ 5.200,83**	**R$ 5.200,83**

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - (RESERVA) CLASSE VII - CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS, AS MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAIS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUÍDAS AS MULTAS TRIBUTÁRIAS ART. 83, VII, LEI 11.101/2005	**R$ -**	**R$ 220.040,57**	**R$ 220.040,57**

TOTAL	**R$ 1.213.603,41**	**R$ 1.160.742,21**	**R$ 2.374.345,62**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2022 às 18:56 , sob o número WJMJ22419134133
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028618-63.2011.8.26.0100 e código E215110.